



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
TERÇA-FEIRA
23 DE SETEMBRO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.801

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	6
SECRETARIA DE FINANÇAS	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	13
SECRETARIA DE SAÚDE	13
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	26
FUNDAÇÃO CULTURAL	26
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	26
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	27
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	28

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.193 - PRO - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora ARIANA COELHO DE OLIVEIRA DIAS, matrícula nº 142091, Auxiliar Administrativo-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1 (um) ano, a partir de 24 de setembro de 2025, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídicas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.194 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada RAYSSA ARAÚJO DE JESUS no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, redistribuído na forma do art. 11 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.195 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada GEOVANA BORGES SOARES no cargo de Chefe de Gabinete - DAS-4, na Controladoria-Geral do Município, a partir de 22 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.196 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada JULIA FERREIRA DE MESQUITA FERRAZ no cargo de Procurador-Chefe da Subprocuradoria Fiscal e Tributária - DAS-2, na Procuradoria-Geral do Município, a partir de 18 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.197 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.045624/2025 e Parecer nº 367/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem as funções que especifica, na Secretaria Municipal de Educação:

I - Assistente Geral-40h, no período de 24 de setembro a 19 de dezembro de 2025:

DALVERISA RODRIGUES TEIXEIRA;
EDILSON FERREIRA FIGUEREDO;
JAQUELINE DIAS DA SILVA;
JOAO BOSCO FERNANDES DA SILVA;
LARISSA BARBOSA LIMA ARAUJO;
MARIA APARECIDA PEREIRA DE SÁ;
MEIRE IVONE SOARES PEREIRA;
RAILA CRISTINA BOTELHO DA SILVA;
SARA CARVALHO ANDRADE;
SIRLENE BARBOSA PARENTE;
SUELENE FERREIRA DOS REIS;
THAYNA VITÓRIA FERREIRA DIAS;
VANESSA ANTONIO GONÇALVES;

II - Assistente de Sala-40h, MATHEUS DE PAULA SANTOS CAMILO DE FREITAS, no período de 24 de setembro a 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.198 - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedido o servidor ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 413079036, Prof. do Ensino Fund I (Prof Ed. Inf. e Séries Iniciais)-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Aparecida do Rio Negro, Estado do Tocantins, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 24 de setembro de 2025, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.199 - PRO - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora NELMA CECÍLIA ATAÍDES RIBEIRO SILVA, matrícula nº 413024429, Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 16 de agosto a 31 de dezembro de 2025, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 52/2023, celebrado entre as partes, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.200 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ANGELITA RAMOS BRINGEL SILVA no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, redistribuído na forma do art. 11 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para a Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 24 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.201 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado MARCOS MARTORELLI VINICIUS RIBEIRO para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Informação e Tecnologia da Educação - FG, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.202 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.016570/2025 e Parecer nº 90/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de Assistente Geral-40h, no período de 7 (sete) meses, a partir de 24 de setembro de 2025, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações:

ALESANDRE DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR;
SUZANA FERREIRA TELES DOS SANTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.203 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada LIDIANE SALES LOPES no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, redistribuído na forma do art. 11 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, a partir de 22 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 972, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.062454/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora ARIANA PEREIRA DA CRUZ, matrícula nº 413069371, do cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 3 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 973, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 1.187-CSS, de 19 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.799, de 19 de setembro de 2025, que cedeu Thiago Franco Oliveira para o Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 974, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, NIESSYA FERNANDA CARVALHO E CASTRO, do cargo de Chefe de Gabinete - DAS-4, da Controladoria-Geral do Município, a partir de 22 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 975, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensados os adiante relacionados, das funções gratificadas que especifica, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de agosto de 2025:

I - KATIANE PEREIRA GOMES, Chefe da Divisão de Contratos de Obras - FG;

II - ROBERTO PAULO ANANIAS DA SILVA, Chefe de Divisão de Controle de Processos - FG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 976, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 1.019-CT, de 6 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.769, de 6 de agosto de 2025, referente aos adiante relacionados na função de Assistente Geral-40h:

ADRIANO MACEDO SANTANA;
DAYLENE TEIXEIRA PUGAS CIRILO;

II - no Ato nº 1.068-CT, de 19 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.777, de 18 de agosto de 2025, referente aos adiante relacionados na função de Assistente Geral-40h:

GABRIEL MENDES MOURA;
MARCILENE RAQUEL VIEIRA MONTEIRO;
SIMONE MOURA DE CARVALHO;
SÔNIA MARIA FONSECA DE ALMEIDA;

III - no Ato nº 1.118-CT, de 29 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.785, de 29 de agosto de 2025, referente aos adiante relacionados na função de Assistente Geral-40h:

GERVANIA RODRIGUES BARBOSA OLIVEIRA;
NOEME DE SOUSA ALMEIDA;
RENAN SOUSA DA SILVA;

IV - no Ato nº 1.140-CT, de 3 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.788, de 3 de setembro de 2025, a parte referente a PEDRO LUCAS COELHO, na função de Assistente de Sala-40h;

V - no Ato nº 1.179-CT, de 18 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.798, de 18 de setembro de 2025, referente às adiante relacionadas na função de Assistente Geral-40h:

ANA KAROLINA NOGUEIRA DE FREITAS;
NATANIA ALVES DA SILVA;

VI - no Ato nº 1.180-CT, de 18 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.798, de 18 de setembro de 2025, referente aos adiantes relacionados na função de Assistente Geral-40h:

CASSIA SUELEN FERREIRA GAMA;
JOSE FERREIRA LIMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 977, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito a Portaria nº 849, de 22 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.780, de 22 de agosto de 2025, que dispensou BRUNA ARANTES RAMOS da função de Responsável Técnico da Unidade de Saúde da Família Arse 82, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 978, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada MARIA DO CARMO DA SILVA do cargo de Assessor Técnico - DAS-5, da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, redistribuído na forma do art. 11 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para a Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 24 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 979, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.055490/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, REJANE LIMA SALES do cargo efetivo de Professor: Orientador Educacional-40h, matrícula nº 413078135, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 980, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada VALÉRIA MORAIS SANTOS do cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, redistribuído na forma do art. 11 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, a partir de 22 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 981, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.055779/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, JAQUELINE PINHEIRO ALVES do cargo efetivo de Analista Educacional: Assistente Social-30h, matrícula nº 413077868, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 982, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.061163/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, LUIS FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA do cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, redistribuído na forma do art. 11 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 9 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 983, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de

servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo e-Palmas nº 00000.0.061131/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, JOSÉ CARVALHO DE SÁ JUNIOR do cargo efetivo de Assistente Administrativo-40h, matrícula nº 413070326, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a partir de 5 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 984, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado WILBER LACERDA DE JESUS da função gratificada de Chefe da Divisão de Informação e Tecnologia da Educação - FG, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 985, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, a partir de 24 de setembro de 2025:

NÉLIO OLIVEIRA NERES;
RICARDO WANIK COSTA AGUIAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

A Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, por meio da Superintendência de Licitação, torna público o resultado da Concorrência nº 002/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de campo de futebol gramado no distrito de Taquaruçu - Palmas - TO, instruída no Processo administrativo NUP: 00000.0.018493/202, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: VALOR ENGENHARIA

LTDA - CNPJ: 1.801.010/0001-04 com valor de R\$ 1.011.590,00 (um milhão, onze mil quinhentos e noventa reais).

Palmas - TO, 23 de setembro de 2025.

Eneas Ribeiro Neto
Agente de Contratação

Antonio Luiz Cardoso Brito
Superintendente de Licitações

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

A Superintendência de Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 043/2025, cujo objeto é a futura aquisição de materiais de expediente instruído no processo NUP 00000.0.049744/2025, de interesse da Secretaria do Gabinete do Prefeito, sendo adjudicados/homologados à empresa: BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 59.745.964/0001-01, itens: 06, 07, 08, 16, 18, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 40, 42, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 62, 66, 67, 68, 70, 72, 73, 76, 78, 79, 80 e 81 no valor total de R\$ 13.707,00 (treze mil, setecentos e sete reais), à empresa: M3 BUSINESS GROUP LTDA - ME - CNPJ: 54.494.740/0001-50, itens: 10, 11, 12, 59, 60 e 82 no valor total de R\$ 11.620,08 (onze mil, seiscentos e vinte reais e oito centavos). à empresa: SETE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ: 45.591.859/0001-50, itens: 03, 04, 05, 09, 13, 17, 19, 20, 24, 25, 44, 54, 56, 65 e 71 no valor total de R\$ 6.838,05 (seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinco centavos). à empresa: SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - CNPJ: 93.577.427/0001-38, itens: 01, 02, 14, 15, 22, 23, 34, 35, 38, 39, 41, 43, 46, 63, 64, 69, 74, 75 e 77 no valor total de R\$ 5.352,26 (cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Palmas - TO, 23 de setembro de 2025.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 - 2ª PUBLICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 06 de outubro de 2025, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 044/2025, tem por objeto o registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica do tipo CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, modificado por aditivo, processo e mistura não emulsionado, para aplicação a FRIO em manutenção de pavimentos (tapa buracos), instruído no processo NUP: 00000.0.055926/2024 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/solicitacoes>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 23 de setembro de 2025.

Alenomar Abreu de Carvalho
Pregoeiro

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 110/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.056802/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo lanche e serviços de coffee break.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Habitação.
OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
RECEBIMENTO PROPOSTAS: 24/09/2025 - 29/09/2025 (18h00min - 08h59min).
FASE DE LANCES: 29/09/2025 - 09h00min às 15h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 3212-7243/7244 ou compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 23 de setembro de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº 03/2025 SERVIDORES INATIVOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a notificação dos servidores inativos abaixo relacionados, acerca das infrações de trânsito cometidas durante a utilização de veículos oficiais do Município, nos termos do Decreto Municipal nº 2.528, de 17 de junho de 2024 e do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97).

Os abaixo relacionados deverão comparecer em qualquer unidade administrativa do DETRAN/TO, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município de Palmas, para efetuarem o devido pagamento das multas ou, caso queiram, interponem Recurso/Defesa.

A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022, contendo no mínimo:

- a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal;
- b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração;
- c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação;
- d) procuração, quando for o caso.

Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O não comparecimento do notificado no prazo acima estipulado implicará no reconhecimento da infração e na adoção das providências cabíveis. Segue a relação de servidores inativos, com os autos de infrações e as respectivas placas dos veículos:

NOME DO SERVIDOR	AUTO DE INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO
JACINTO TAVARES ROCHA	E106002136	MWJ1G22
THIAGO CARDOSO BORGES	P000117141	MWE9J89
PAULO VIANA COSTA	J001389061	MWJ1D57

Palmas-TO, 18 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/2025

PROCESSO: 00000.0.054541/2025
ESPÉCIE: Termo de Convênio
OBJETO: Estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de desconto em folha de pagamento de adiantamento salarial e cartão benefício para servidores públicos municipais ativos, remunerados pela PREFEITURA DE PALMAS, respeitando os limites legais vigentes.
BASE LEGAL: O presente Convênio tem fundamentação legal na Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 2.713/25.
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses com início na data da assinatura, prorrogáveis, mediante justificativa, sempre por meio de Termo Aditivo.
ASSINATURA: 19/09/2025
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, mediante a Secretaria Municipal de Administração e Modernização, CNPJ/MF nº 24.851.511/0045-04, com sede na ACSU SE 60, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Conj. 01, Lt. 13, CEP: 77.022-002, neste ato representada

por seu Secretário, o Senhor CLEISON ALMEIDA NUNES, designado pelo ATO nº 9, NM, publicado no DOM nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, matrícula nº 259581, doravante denominado CONVENIENTE, do outro lado a ZAHAV CASH S.A., devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 56.984.959/0001-63, neste ato representado pelos Senhores, VINICIUS COSTA PARRIÃO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº ****511 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF nº ***.604.341-**, e TÚLIO DEUSDARA MARTINS BELARMINO, portador da cédula de identidade RG nº ***691 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº ***.685.011-**, doravante denominados CONVENIADO.

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 071/2025/GAB/SEFIN

Designação de servidor para responder, interina e cumulativamente, pela Diretoria de Dívida Ativa.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com inc. II do art. 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LUCIRENE NONATO DE SOUZA RODRIGUES COSTA, cargo de Agente do Tesouro Municipal, matrícula **.319-*, na função de Gerente do CADIM, para responder, interina e cumulativamente, pela Diretoria de Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 24/09/2025 a 03/10/2025, em virtude das férias da servidora titular Luely Márcia Ferreira Aires.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Finanças, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

GLAUBER SANTANA AIRES
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA/SEDURF/Nº 304, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova o desdobro dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 16, situado à Rua MS - 11, Quadra 19 A, do Loteamento Morada do Sol setor III, com área de 300,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 16 A, situado à Rua MS - 11, Quadra 19 A, do Loteamento Morada do Sol setor III, com área de 150,00 m². Lote 16 B, situado à Rua MS - 11, Quadra 19 A, do Loteamento Morada do Sol setor III, com área de 150,00 m²., objeto do processo nº 056394-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 307, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova o desdobro dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 14, situado à Rua MS-18, quadra 11-A, do Loteamento Morada do Sol - Setor III, com área de 300,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 14-A, situado à Rua MS-18, quadra 11-A, do Loteamento Morada do Sol - Setor III, com área de 150,00 m² e Lote 14-B, situado à Rua MS-18, quadra 11-A, do Loteamento Morada do Sol - Setor III, com área de 150,00 m², objeto do processo nº 063238-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CASTELO ENCANTADO

PORTARIA Nº 026, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CASTELO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 017/2025, Processo 00000.0.040266/2025, firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA, inscrita no CNPJ 16.750.045/0001-13, cujo objeto é aquisição de material para os projetos pedagógicos.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jorge Miguel Morais Leite	413073521	19/09/2025
SUPLENTE	Elicivânia Souza Santos Silva	382381	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 19 de setembro de 2025.

Renata Borges de Moura Pereira
PRESIDENTE DAACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.040266/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROJETOS PEDAGÓGICOS
VALOR TOTAL: R\$10.000,00 (dez mil reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.040266/2025.
RECURSOS: Fonte de recursos: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000. Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534. Naturezas de Despesas: 33.50.30,33.50.39.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI Castelo Encantado, por sua representante legal a Srª. Renata Borges de Moura Pereira, inscrita no CPF nº XXX.810.231-XX. Empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Sr. Marcos Antonio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.184.853-XX.

CMEI CONTOS DE FADA

PORTARIA Nº 025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 301 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 23.170 no dia 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2025, Processo nº 00000.0.008566/2025, firmado com a empresa MGN COMERCIO & SERVIÇO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, cujo objeto é a Aquisição de Material de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francinete Da Silva Viana Miranda	413009979	22/09/2025
SUPLENTE	Giully Anne Silva Lima	413007705	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de setembro de 2025.

Christina Dayane Aires Carneiro
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.008566/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA
CONTRATADA: EMPRESA MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA
VALOR TOTAL: R\$ 10.609,47 (Dez mil seiscentos e nove reais e quarenta e sete centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.008566/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA por sua representante legal a Sr.ª. Christina Dayane Aires Carneiro, inscrita

no CPF Nº: XXX.306.411XX e portadora do RG Nº X50.05X SSP/TO. Empresa: MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTD, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, por meio de seu representante legal o Sr.º. MAGNUN RAMOS DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.482.361-XX e portador do RG. nº X780XX SSP/TO.

CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº008/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.074650/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: AMPLIAÇÃO DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE CONSTRUÇÃO DE 3 SALAS DE AULA.
ADITAMENTO: prorrogado o prazo de execução por mais 120 dias, e o prazo contratual por mais 30 dias. Outrossim, aditar o valor contratual em R\$ 34.290,38 (trinta e quatro mil duzentos e noventa reais e trinta e oito centavos), advindo da seguinte reprogramação de valores: supressão de R\$ 30.753,45 (trinta mil e setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), correspondente ao percentual de 6,91% do valor inicialmente contratado, e acréscimo de R\$ R\$ 499.904,30 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e quatro reais e trinta centavos), correspondente ao percentual de 0,71% do valor inicialmente contratado.
VIGÊNCIA: 15 de fevereiro de 2026
VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO: 499.904,30 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e quatro reais e trinta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e Processo nº 00000.0.074650/2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI PEQUENO PRÍNCIPE, por sua representante legal a Sr.ª. Claudilene dos Santos Silva, inscrita no CPF/RG nº XXX.178.811-XX. Empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.253.558/0001-47, por meio de seu representante legal o Sr.º. DOUGLAS PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.051.986-XX e portador do RG nº XX9399XX- PCE/MG.
DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2025.

CMEI VITÓRIA-RÉGIA

PORTARIA Nº023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DAACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o Art. 117 da Lei nº14133, de 01 de abril de 2021 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº018/2025, Processo nº: 00000.0.032944/2025, firmado com a empresa MG SOLUÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ nº24.341.725/0001-01, cujo o objeto, prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática e câmeras de monitoramento de vídeo.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Wilder Jose Rodrigues de Araújo	413073705	18/09/2025
SUPLENTE	Dilena Amaral Dos Santos Dias	142361	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de setembro de 2025.

Elismar Divina Moura Silva Kühleis
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.032944/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 008/2025

CONTRATANTE ACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia

CONTRATADA: MG SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CÂMERAS DE MONITORAMENTO DE VÍDEO

VALOR TOTAL: R\$11.998,00 (onze mil, novecentos e noventa e oito reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.032944/2025.

Fonte de Recursos: I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; II - Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39; III - Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI VITÓRIA-RÉGIA, CNPJ sob o nº: 36.922.587/0001-33, por sua representante legal a senhora ELISMAR DIVINA MOURA SILVA KÜHLEIS, inscrita no CPF nº: XXX.134.271-XX e portadora do RG nºX774XX 2º VIA SSP/TO, Empresa MG SOLUÇÕES LTDA, por meio de seu representante o senhor legal, Rafael Alves Cardoso., inscrito no CPF nºXXX.849.891-XX e portador do RG nº X51.1XX- VIA SSP/TO.

E. M. APRÍGIO THOMAS DE MATOS

PORTARIA Nº 017, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2025, Processo nº 00000.0.042761/2025, firmado com a empresa RIO SPORTS CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 13.234.831/0001-70, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em aquisição de uniformes e tênis escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Valdiana Gomes Oliveira Borges	413018397	19/09/2025
SUPLENTE	Olinda Ferreira da Conceição Ramos	137791	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2025.

Maria do Desterro Soares Ibiapina
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.042761/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE APRÍGIO THOMAZ DE MATOS

CONTRATADA: RIO SPORTS CONFECÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em aquisição de uniformes e tênis escolares.

VALOR TOTAL: R\$ 31.674,00 (Trinta e um mil seiscentos e setenta e quatro Reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.042761/2025

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441. II - Fontes: 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE APRIGIO THOMAZ DE MATOS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.506.960/0001-90, por sua representante legal a Srª Maria do Desterro Soares Ibiapina, inscrita no CPF/RG: XXX.829.413-XX. Empresa: RIO SPORTS CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.234.831/0001-70, por sua representante legal, a Senhora Marlucia Alves Gonçalves Filho, inscrita no CPF sob o nº XXX.881.011-XX

E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR

PORTARIA Nº 018, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.674, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2025, Processo nº 00000.0.028456/2025, firmado com a empresa TITO DE TUDO UM POUCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.106.625/0001-99, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção predial.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Pedro Alves de Oliveira	71901	19/09/2025
SUPLENTE	Valéria Santana Queiroz	413073724	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 22 de setembro de 2025.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
PRESIDENTE DA ACE

RESULTADO DE LICITAÇÃO
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A Comissão de Contratação da Chamada Pública da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, nomeada para Portaria nº 013, de 11 de julho de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, CNPJ: 05.496.551/0001-01, com o valor de R\$ 6.840,20 (seis mil, oitocentos e quarenta reais e vinte centavos), a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS -AGROP, CNPJ nº 06.144.922/0001-59, com o valor de R\$ 12.714,80 (doze mil, setecentos e quatorze reais e oitenta centavos), a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO - UNIÃO, CNPJ: 10.685.413/0001-00, com o valor de R\$ 6.492,38 (seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO TAQUARI II - PRO-TAUQUARI, CNPJ: 10.685.413/0001-00, com o valor de R\$ 2.228,40 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), foram julgadas vencedoras da Chamada Pública nº 001/2025, Processo nº 00000.0. 004661/2025, em referência, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para alimentação escolar.

Palmas/TO, 22 de setembro de 2025.

Fábio Pereira Fagundes
Agente da Comissão de contratação da Chamada Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.028456/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR
CONTRATADA: TITO DE TUDO UM POUCO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL.
VALOR TOTAL: R\$ 49.688,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº00000.0.028456/2025.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Naturezas das despesas: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Srª. Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº XXX.943.941-XX e portadora do RG nºX83.1XX- SSP/TO. Empresa TITO DE TUDO UM POUCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.106.625/0001-99, por meio de seu representante legal o Srº. Wesley Alves Tito, inscrito no CPF nº XXX.577.361-XX e portador do RG nº X007XX- SSP/TO.

E. M. DEGRAUS DO SABER

PORTARIA Nº 019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2025, Processo nº 00000.0.015653/2025 - Chamada Pública 001/2025 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS (AGROP), inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaías Lino de carvalho	313011	19/09/2025
SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2025

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 020, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2025, Processo nº 00000.0.015653/2025 - Chamada Pública 001/2025 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO (UNIÃO), inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaías Lino de carvalho	313011	19/09/2025
SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2025.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.015653/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS (AGROP)
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 16.333,80 (Dezesseis mil e trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.015653/2025
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº XXX.490.691-XX e portadora do RG nº X95.4XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS (AGROP) inscrita no CNPJ Nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sra. Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF XXX.170.461-XX e portadora do RG Nº X.X50.7XX -SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.015653/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E REGIÃO (UNIÃO)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 16.333,80 (Dezesseis mil e trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.015653/2025

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº XXX.490.691-XX e portadora do RG nº X95.4XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, por meio de seu representante legal o Sr.º Antônio Cicero Siqueira da Silva Neto, inscrito no CPF nº XXX.501.111-XX e portador do RG nº X70.8XX SSP/TO.

E. M. PROFESSOR FIDÊNIO BOGO

RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A Comissão de Contratação da Chamada Pública, da ACE da Escola de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, torna público, para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 42.991,20 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos) E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEF, com o valor total de R\$ 51.857,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais) foram julgados como vencedores do Processo Nº 00000.0.006166/2025, tendo como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para a referida Unidade de Ensino

Palmas/TO, 22 de setembro de 2025.

Ademir Bandeira Silva
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

E. M. VINÍCIUS DE MORAES

PORTARIA Nº 028, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 026/2025, Processo nº 00000.0.056928/2025, firmado com a empresa BS CLEAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.194.237/0001-23, cujo objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparos em máquina de lavar louças industrial em geral.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Heloisa Helena Martins da Silva Fernandes	413004434	17/09/2025
SUPLENTE	Adilson Tavares Nunes	413074678	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2025.

Alice Harumi Izu Furukawa
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.056928/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS

CONTRATADA: BS CLEAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM MAQUINA INDUSTRIAL DE LAVAR LOUÇAS EM GERAL.

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.056928/2025

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS, por sua representante legal a Sr.ª Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: XXX.930.319-XX e portadora do RG Nº X.X43.5XX SSP/TO. Empresa: BS CLEAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.194.237/0001-23, por meio de seu representante legal o Sr.º Breno Willigton Urcino Gomes, portador do RG. nº XX114XX-SSP-TO.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 77/GAB/SEMOB, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa Responsáveis Autorizados para o envio das informações ao SICAP/LCO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fundamento no artigo 30 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e no Ato nº 18-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, que institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LCO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores Marinéia Pereira Rotondano, matrícula nº 413080460, e Wesley Lourenco Barros, matrícula nº 413072811, como Responsáveis Autorizados para o exercício de 2025, incumbidos do envio, nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, referentes às seguintes Unidades Gestoras:

CÓDIGO UG	UNIDADE GESTORA
1200	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
7500	Fundo Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 78/GAB/SEMOB, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa responsáveis pelo envio de informações ao Portal de Compras Públicas - PNCP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fundamento no artigo 30 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e no Ato nº 18-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025.

Considerando a Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas;

Considerando a necessidade de atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 45, combinado com o artigo 132, I, do Decreto Municipal nº 2.460/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 em âmbito municipal;

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes agentes públicos para realizarem a inserção de atos administrativos no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), com os respectivos perfis:

I - Marinéia Pereira Rotondano, matrícula nº 413080460 - para o perfil de Operador de Compras Diretas;

II - Cynthia Vieira Rodrigues, matrícula n.º 413069208, para o perfil de Gestor de Contratos.

Art. 2º Os agentes públicos designados desempenharão as seguintes funções:

I - Operador de Compras Diretas: responsável pela inserção de informações relativas às contratações diretas, incluindo dispensa ordinária, demais hipóteses de dispensa previstas em lei, e inexigibilidade de licitação;

II - Gestor de Contratos: responsável pela inserção de informações relativas à fase contratual ou congêneres, incluindo eventuais alterações contratuais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 454/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com o art. 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas progressões funcionais aos servidores abaixo relacionados, conforme os níveis, referências e datas abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
413018512	ADRIANA NOLETO LISBOA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	A	28/08/2025
298421	ALEKSON SANTOS DO NASCIMENTO	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	III	H	01/08/2025
297931	ALEXSANDRA COELHO DOS SANTOS	ANALISTA EM SAUDE - TERAPEUTA OCUPACIONAL	III	B	09/08/2025
413018377	ANGELA RODRIGUES AIRES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	G	30/08/2025
306911	CLAUDISON TEIXEIRA DA SILVA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO - 20 HORAS	IV	E	26/08/2025
302911	CLEIDILENE OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	V	B	19/08/2025
306821	DANIELA CRISTIANE KAESEMODEL NICOLAK	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO - 20 HORAS	IV	E	30/08/2025
413018327	DASILMA DE SOUSA CRUZ DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	II	A	28/08/2025
164591	DEUSIENE PEREIRA MARINHO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	V	D	07/08/2025
303741	EDNA MEIRELLES	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO - 20 HORAS	III	H	23/08/2025
302881	EDVONE DIVINA DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	V	H	19/08/2025
413030565	ELIANA PEREIRA BRITO SOUZA CASTRO	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	I	F	30/08/2025
413018294	ELINETH RIBEIRO DE ALMEIDA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	A	27/08/2025
413018558	ELLEN ANNE FLORENCIO DO CARMO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO - 40 HORAS	II	A	25/08/2025
413018317	ESTER TEODORO LOPES DA COSTA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	A	18/08/2025
165381	FATIMA ALVES TEIXEIRA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO - 20 HORAS	IV	F	28/08/2025
301971	FERNANDA CARNEIRO MARINHO NOLETO	ANALISTA EM SAUDE - NUTRICIONISTA	IV	A	29/08/2025
413018329	HELIVELY SILVA MANGUEIRA GIMENES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	H	25/08/2025
306681	JANDYARA RODRIGUES DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	F	02/08/2025
413018349	JEANNE SOARES CARVALHO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	A	25/08/2025
155871	JOAQUIM FERREIRA CAMPOS	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	V	D	01/08/2025
413018415	KARLLA DE SOUZA LUZ	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	II	A	28/08/2025
159761	KEILA MARA VIEIRA REIS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	F	11/08/2025
413018342	LEANDRO CABREIRA DA CRUZ	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	B	22/08/2025
413018443	LEONARDO ALVES BARROS MONTURIL	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO - 20 HORAS	I	E	26/08/2025
297921	LEONARDO PAZ DA SILVA	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO - 40 HORAS	V	C	05/08/2025
413018508	LEYLA AGUIAR BARROS	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	II	A	28/08/2025
413018593	LUCIMAR BARBOSA MARINHO	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	II	A	29/08/2025
298381	LUCINEIDE ALVES DA SILVA SOUSA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	H	05/08/2025
157061	MARCIA CRISTINA LOPES MILHOMEM	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	V	E	03/08/2025
413018286	MARIA DE FATIMA DA SILVA JUSTO VENTURA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	H	20/08/2025
413018291	MARIA FERNANDES DA CRUZ	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	A	21/08/2025
413018290	MARIA MARGARIDA DE PAULA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	A	19/08/2025
413024710	MARILDA SANTOS DE MENESES	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	I	H	12/08/2025
164781	MARINALVA ALENCAR SILVA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS EM SAUDE	V	D	01/08/2025
305751	MEIRE DA SILVA PEREIRA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	V	C	24/08/2025
306111	MONICA BANDEIRA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	III	G	11/08/2025
413018358	PAULA GUIMARAES NUNES	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	II	A	25/08/2025
297951	RACHEL KELLEN TORRES CAROLINO	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	IV	A	09/08/2025
305731	REINANDA PONTES FERNANDES	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	V	B	22/08/2025
307261	RILDO OTTON DO NASCIMENTO	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO - 20 HORAS	IV	E	22/08/2025
413018361	RIVALDO ARAUJO ANDRADE	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	H	18/08/2025
413018320	RODRIGO BETELLI ALVES	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO - 40 HORAS	I	H	14/08/2025
298371	SILVINO DE ARAUJO REIS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	A	05/08/2025
413018292	SIMONE SANTOS ALCANTARA RIBEIRO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	A	22/08/2025
159731	SONIA REGINA BATISTA DA SILVA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	V	D	14/08/2025
413018301	TELMA REGINA RODRIGUES SANTOS ANDRADE	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	A	20/08/2025
413018363	TELMA RITA VEIGA MACHADO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	H	28/08/2025
413018341	WEDSON GAMA RIBEIRO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	B	25/08/2025
302021	XENIA POLLYANA DE AMORIM GALVAO	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	III	E	22/08/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 5 dias do mês de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 455/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com os arts. 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas progressões horizontais aos servidores abaixo relacionados, conforme classes, referências e datas abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE	NIVEL	A PARTIR DE
246851	ADINOL DE MARIA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	D	17/08/2025
316051	AGUIANIM MARTINS DE MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	F	30/08/2025
272371	ANTONIA LAURENTINO DOS SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	05/08/2025
245421	ANTONIO SANTANA ALVES DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	E	09/08/2025
318811	BELMIVAN PEREIRA CAMPOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	12/08/2025
207031	DANILUBA BARBOSA TORRES RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	31/08/2025
316021	DOMINHAS FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	22/08/2025
186931	DORACI DE OLIVEIRA PINHEIRO DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	V	B	12/08/2025
319841	EDIMAEI LUNA DE SA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	06/08/2025
316091	EDNAURA DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	17/08/2025
317141	ELAINE MORAIS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	29/08/2025
319381	ELICA DE SOUSA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	19/08/2025
316071	ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA SANTANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	19/08/2025
221821	EURISMAR PINTO DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	24/08/2025
206851	FABRICIA RAMOS DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	31/08/2025
201961	FRANCISCA GOMES DOS REIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	09/08/2025
206941	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	F	31/08/2025
345621	GLAULDE ALVES DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	21/08/2025
413037983	HENRIQUE BATISTA SOBRINHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	D	28/08/2025
413019214	JAIME SANTOS ALENCAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	13/08/2025
413019501	JANSILENE SILVA BONFIM ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	13/08/2025
294341	JHEMYSANO GOMES BORGES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	19/08/2025
244451	JOAQUIM DE ARAUJO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	13/08/2025
315981	JOELMA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	22/08/2025
230271	JOSE HENRIQUE DIAS MACIEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	12/08/2025
186791	JOSEFA OLIVEIRA NOBRE FILHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	17/08/2025
293061	KATUSSIA CRISTINA OLIVEIRA ROSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	17/08/2025
285611	LUCILEIDE BATISTA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	10/08/2025
243871	MANOEL BORGES DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	17/08/2025
203081	MARIA BARBOSA ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	30/08/2025
230731	MARIA CLAUDIA SOUSA GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	12/08/2025
230721	MARIA CLEIA DA COSTA NUNES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	12/08/2025
230811	MARIA DO ESPIRITO SANTO DOS REIS DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	24/08/2025
316031	MARIA DOS REIS MACIEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	19/08/2025
230621	MARIA FRANCISCA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	H	20/08/2025
316061	MARLENE CHAVES TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	29/08/2025
316011	MIRELE VILARINS DA ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	23/08/2025
316081	NILZA RODRIGUES DA SILVA VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	25/08/2025
204481	RAIMUNDA ROCHA DE MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	14/08/2025
292491	ROMIRO PACHECO SANTANA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	28/08/2025
243711	RUBENS LUCAS CAVALCANTE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	E	10/08/2025
315971	WANDERLEIA SOUSA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	17/08/2025
246961	WENDER FERNANDES MAIA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	E	18/08/2025
413019490	WILKE SOUSA MOTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	C	30/08/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 5 dias do mês de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 456/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com os arts. 10 e 19 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

CONSIDERANDO o Processo NUP nº 00000.0.043867/2025.

RESOLVE:

Art. 1º É concedida progressão funcional ao(à) servidor(a) em tela, conforme enquadramento na referência, nível e data abaixo descritos:

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
413023515	DANIELLA GONCALVES BRITO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	I	G	05/05/2024

Art. 2º É retificada a Portaria nº 254/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, de 3 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.738, de 24 de junho de 2025, na parte em que concedeu progressão funcional ao(à) servidor(a) DANIELLA GONCALVES BRITO, conforme especifica:

Onde se lê:

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
413023515	DANIELLA GONCALVES BRITO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	I	G	05/05/2025

Leia-se:

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
413023515	DANIELLA GONCALVES BRITO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	I	H	05/05/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 5 dias do mês de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 457/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com os arts. 10 e 19 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

CONSIDERANDO o Processo NUP nº 00000.0.051757/2025.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas progressões funcionais ao(à) servidor(a) em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
413024250	MARCELO PINTO NEVES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	08/06/2023
			I	G	08/06/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 5 dias do mês de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 458/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com os arts. 10 e 19 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

CONSIDERANDO o Processo NUP nº 00000.0.054842/2025.

RESOLVE:

Art. 1º É concedida progressão funcional ao(à) servidor(a) em tela, conforme enquadramento na referência, nível e data abaixo descritos:

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
413024109	LOUZIMAR JUVENCIO BISPO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	08/06/2024

Art. 2º É retificada a Portaria nº 321/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, de 7 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.760, de 24 de julho de 2025, na parte em que concedeu progressão funcional ao(à) servidor(a) LOUZIMAR JUVENCIO BISPO, conforme especifica:

Onde se lê:

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
413024109	LOUZIMAR JUVENCIO BISPO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	08/06/2025

Leia-se:

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
413024109	LOUZIMAR JUVENCIO BISPO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	G	08/06/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 5 dias do mês de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 459/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com os arts. 10 e 19 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

CONSIDERANDO o Processo NUP nº 00000.0.054683/2025.

RESOLVE:

Art. 1º É concedida progressão funcional ao(à) servidor(a) em tela, conforme enquadramento na referência, nível e data abaixo descritos:

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
413024391	CLEIDE RODRIGUES ARAUJO	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	II	D	03/06/2024

Art. 2º É retificada a Portaria nº 321/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, de 7 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.760, 24 de julho de 2025, na parte em que concedeu progressão funcional ao(à) servidor(a) CLEIDE RODRIGUES ARAUJO, conforme especifica:

Onde se lê:

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
413024391	CLEIDE RODRIGUES ARAUJO	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	II	D	03/06/2025

Leia-se:

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
413024391	CLEIDE RODRIGUES ARAUJO	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	II	E	03/06/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 5 dias do mês de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 460/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com os arts. 10 e 19 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

CONSIDERANDO o Processo NUP nº 00000.0.054446/2025.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas progressões funcionais ao servidor em tela, conforme enquadramento na referência, nível e data abaixo descritos:

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
413023375	JOYCE VILARINS E SANTOS	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	II	D	27/04/2024

Art. 2º É retificada a Portaria nº 192/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, de 7 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.717, de 22 de maio de 2025, na parte em que concedeu progressão funcional ao(à) servidor(a) JOYCE VILARINS E SANTOS, conforme especifica:

Onde se lê:

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
413023375	JOYCE VILARINS E SANTOS	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	II	D	27/04/2025

Leia-se:

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
413023375	JOYCE VILARINS E SANTOS	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	II	E	27/04/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 5 dias do mês de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 461/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com os arts. 10 e 19 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

CONSIDERANDO o Processo NUP nº 00000.0.057979/2025.

RESOLVE:

Art. 1º É concedida progressão funcional ao(à) servidor(a) em tela, conforme enquadramento na referência, nível e data abaixo descrito:

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
306911	CLAUDSON TEIXEIRA DA SILVA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO - 20H	IV	D	26/08/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 5 dias do mês de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 462/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com os arts. 10 e 19 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

CONSIDERANDO o Processo NUP nº 00000.0.056434/2025.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas progressões funcionais ao(à) servidor(a) em tela, conforme enquadramento na referência, nível e data abaixo descritos:

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
165241	VALDEMIR FERREIRA LIMA GONCALVES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	E	21/08/2023

Art. 2º É retificada a Portaria nº 634/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, de 06 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.556, de 25 de setembro de 2024, na parte em que concedeu progressão funcional ao(à) servidor(a) VALDEMIR FERREIRA LIMA GONCALVES, conforme especifica:

Onde se lê:

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
165241	VALDEMIR FERREIRA LIMA GONCALVES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	E	21/08/2024

Leia-se:

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
165241	VALDEMIR FERREIRA LIMA GONCALVES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	F	21/08/2024

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 5 dias do mês de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 463/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com os arts. 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) em tela, conforme enquadramento na classe, referência e data abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR DE
186771	MARIA LUCIA ALMEIDA GUIMARAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	E	07/06/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 5 dias do mês de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 464/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com os arts. 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

CONSIDERANDO o Processo NUP nº 00000.0.059808/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal ao(à) servidor(a) em tela, conforme enquadramento na classe, referência e data abaixo descritos:

MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR DE
292581	ORLANDO FRANCISCO CRUZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	28/04/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 5 dias do mês de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 465/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com a Lei nº 1.417, de 29

de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

CONSIDERANDO o Processo NUP nº 00000.0.059944/2025.

RESOLVE:

Art. 1º É concedida progressão funcional ao(à) servidor(a) em tela, conforme enquadramento na referência, nível e data abaixo descritos:

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
157771	LUZENIR ROCHA SOARES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	F	05/07/2024

Art. 2º É retificada a Portaria nº 402/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, de 4 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.781, de 25 de agosto de 2025, na parte em que concedeu progressão funcional ao(à) servidor(a) LUZENIR ROCHA SOARES, conforme especifica:

Onde se lê:

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
157771	LUZENIR ROCHA SOARES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	F	05/07/2025

Leia-se:

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
157771	LUZENIR ROCHA SOARES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	G	05/07/2025

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 5 dias do mês de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 466/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com os arts. 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

CONSIDERANDO o Processo NUP nº 00000.0.060423/2025.

Art. 1º É concedida progressão horizontal ao(à) servidor(a) em tela, conforme enquadramento na classe, referência e data abaixo descritos:

MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR DE
230621	MARIA FRANCISCA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	G	20/08/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 5 dias do mês de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 467/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com os arts. 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

CONSIDERANDO o Processo NUP nº 00000.0.060314/2025.

Art. 1º É concedida progressão horizontal ao(à) servidor(a) em tela, conforme enquadramento na classe, referência e data abaixo descritos:

MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR DE
221811	MARIA DA GUIA SILVA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	E	18/04/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 5 dias do mês de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 468/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com os arts. 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

CONSIDERANDO o Processo NUP nº 00000.0.060266/2025.

Art. 1º É concedida progressão horizontal ao(à) servidor(a) em tela, conforme enquadramento na classe, referência e data abaixo descritos:

MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR DE
294241	RAFAEL ALMEIDA DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	C	04/04/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 5 dias do mês de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 469/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.796, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.124, de 22 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o Convênio SESAU - SAJ - DESC Nº 001/2015, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e pelo Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 52/2023 firmado entre o Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, assinado em 14/11/2023 e publicado em 12/04/2024 no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6549.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00000.0.060180/2025.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas progressões funcionais à servidora abaixo relacionada de acordo com os termos do art. 17 da Lei Municipal nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDORA	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
161661	SILVIA FERNANDA PORTO DE OLIVEIRA SOUSA	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	III	G	03/07/2017
			III	H	03/07/2018
			IV	A	03/07/2019
			IV	B	03/07/2020
			IV	C	03/07/2021
			IV	D	03/07/2022
			IV	E	03/07/2023
			IV	F	03/07/2024
			IV	G	03/07/2025
			IV	H	03/07/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas para fins de reposicionamento funcional.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 5 dias do mês de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 470/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.796, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.124, de 22 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o Convênio SESAU - SAJ - DESC Nº 001/2015, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e pelo Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 52/2023 firmado entre o Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, assinado em 14/11/2023 e publicado em 12/04/2024 no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6549.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00000.0.060583/2025.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas progressões funcionais à servidora abaixo relacionada de acordo com os termos do art. 17 da Lei Municipal nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDORA	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
306551	ELIANA AIRES DA SILVA	ANALISTA EM SAUDE - ASSISTENTE SOCIAL	III	A	04/08/2017
			III	B	04/08/2018
			III	C	04/08/2019
			III	D	04/08/2020
			III	E	04/08/2021
			III	F	04/08/2022
			III	G	04/08/2023
			III	H	04/08/2024
			IV	A	04/08/2025
			IV	B	04/08/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas para fins de reposicionamento funcional.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 5 dias do mês de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 482/SEMUS/GAB, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito a PORTARIA Nº 433/SEMUS/GAB, de 25 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.781, que removeu o servidor LUDMILA PEDREIRA LIMA, matrícula funcional nº 311821, ocupante do cargo de Analista em Saúde - Farmacêutico/Bioquímico.

Art. 2º Tomar sem efeito a PORTARIA Nº 437/SEMUS/GAB, de 25 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.781, que removeu o servidor TAMYRES RIBEIRO COELHO, matrícula funcional nº 413020764, ocupante do cargo de Analista em Saúde - Farmacêutico/Bioquímico.

Art. 3º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 435/SEMUS/GAB, de 25 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.781, que removeu o servidor MARTA CARDOSO ROCHA, matrícula funcional nº 413020895, ocupante do cargo de Analista em Saúde - Farmacêutico/Bioquímico.

Art. 4º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 438/SEMUS/GAB, DE 25 DE AGOSTO DE 2025., de 25 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.781, que removeu o servidor MARIA APARECIDA LUZ COSTA BRITO, matrícula funcional nº 326231, ocupante do cargo de Analista em Saúde - Farmacêutico/Bioquímico.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

RAFAEL LEANDRO DE MENDONÇA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 483/SEMUS/GAB, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo, a partir de 15 de setembro de 2025:

NOME: TALITA DE CASSIA MENEZES PEREIRA DUARTE
MATRÍCULA: 413075753
CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
LOTAÇÃO ATUAL: GERÊNCIA DE ABASTECIMENTO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
TRANSFERÊNCIA: CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)

Art. 2º Remover, por conveniência da Administração Pública, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo, a partir de 15 de setembro de 2025:

NOME: FAGNER ARAUJO LUZ
MATRÍCULA: 413020999
CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
LOTAÇÃO ATUAL: ASSESSORIA JURÍDICA - SEMUS
TRANSFERÊNCIA: CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DR. EWALDO BORGES DE REZENDE

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

RAFAEL LEANDRO DE MENDONÇA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 489/SEMUS/GAB, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 434, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025. INCISO II, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.781, que removeu o servidor HUGO MAIA FONSECA, ocupante do cargo de Analista em Saúde - Farmacêutico/Bioquímico, como responsável técnico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

RAFAEL LEANDRO DE MENDONÇA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 490/SEMUS/GAB/SGA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo Pci nº 2023001983- NUP nº: 00000.0.035722/2024 Unidade Gestora: 8600 - Secretaria Municipal de Saúde		
EMPRESA	CONTRATO Nº	PROCESSO FILHO NUP Nº
J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	236/2025	00000.0.013150/2025
J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	253/2025	00000.0.013150/2025
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de aquisição de materiais descartáveis para atender à unidade de alimentação e nutrição - UAN da Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.		
FISCAL	SUPLENTE FISCAL	GESTOR
Máry Cristina Fernandes da Silva Mat.: 155671	Karla de Castro Sousa Sales Mat.: 413018541	Márcio Nunes da Luz Mat.: 133851

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º São competências e atribuições do Gestor de Contrato, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº 795/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024, publicada no DOM Nº 3.599 e PORTARIA Nº 826/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024, publicada no DOM Nº 3.612, onde designou os servidores: Ana Alice Teixeira da Silva Maciel, matrícula funcional nº 317151 - Fiscal, Ginã Brasileira de Sousa, matrícula funcional nº 13257-1 - Suplente e Ludmila Nunes Moreira, matrícula funcional nº 13063501 - Gestora, respectivamente, dos Contratos nº 236/2024 e nº 253/2024, Processo nº 2023001983, firmado com a empresa J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 48.777.300/0001-08.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de agosto de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 491/SEMUS/GAB/GAAF,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Amanda da Rocha Custódio, farmacêutica, matrícula funcional nº 413078858, como Diretor Técnico da Gerência de Abastecimento e Assistência Farmacêutica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

RAFAEL LEANDRO DE MENDONÇA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 492/SEMUS/GAB/GGRTS/DIGTS/SGA,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Ofício nº 1485/2025/SUBJUD/PGM.

CONSIDERANDO o cumprimento de sentença judicial constante no Processo judicial nº 0008513-51.2024.8.27.2729.

RESOLVE:

Art. 1º É concedido enquadramento funcional à servidora PEDROCINA CARDOSO DA SILVA, matrícula funcional nº 159661, ocupante do cargo de TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM, conforme especificado a seguir:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
159661	PEDROCINA CARDOSO DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	D	14/07/2014
			IV	E	14/07/2015
			IV	F	14/07/2016
			IV	G	14/07/2017
			IV	H	14/07/2018
			V	A	14/07/2019
			V	B	14/07/2020
			V	C	14/07/2021
			V	D	14/07/2022
			V	E	14/07/2023
			V	F	14/07/2024
			V	G	14/07/2025

Art. 2º São tornadas sem efeitos as portarias abaixo descritas, nas partes em que concederam progressões à servidora, matrícula funcional nº 159661:

I - Portaria/nº 512/2014-RH, de 11 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.075, de 20 de agosto de 2014;

II - Portaria nº 444/2015-RH, de 10 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.324, de 19 de agosto de 2015;

III - Portaria CCS nº 842/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.568, de 16 de agosto de 2016;

IV - Portaria CCS nº 978/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.312, de 23 de agosto de 2019;

V - Portaria CCS nº 1237/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 14 de outubro de 2019, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.356, de 23 de outubro de 2019;

VI - Portaria nº 248-CCS.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, de 06 de março de 2020, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.457, de 25 de março de 2020;

VII - Portaria nº 824/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.563, de 27 de agosto de 2020;

VIII - Portaria nº 597/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.809, de 26 de agosto de 2021;

IX - Portaria nº 553/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPFP, de 07 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.532, de 22 de agosto de 2024;

X - Portaria nº 402/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, de 4 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.781, de 25 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 495/GAB/SGA/DIGTS,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

A Secretária Municipal de Saúde de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora pública abaixo relacionada, conforme especificado a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR
41308088	ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO - DAS - 4	ASSESSORIA ESPECIAL JURÍDICA	16/09/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 496/GAB/SGA/DIGTS,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

A Secretária Municipal da Saúde de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) conforme especificados a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR
413071139	DAIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ALBERTINO SANTOS - EQUIPE 05	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SATILO ALVES DE SOUSA - EQUIPE 50	15/09/2025
413071595	ELAINE DE ALMEIDA LUSTOSA	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA WALTER PEREIRA MORATO - EQUIPE 18	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PROF ISABEL JULIER - EQUIPE 02	11/09/2025
156871	ELMA PEREIRA DA SILVA CARNEIRO	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ALBERTINO SANTOS - EQUIPE 41	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA HEDER DE OLIVEIRA SILVA - EQUIPE 56	15/09/2025
259091	FABIANE LUCINI MEURER	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA	DIRETORIA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE	04/09/2025
134161	FLEI MARION DE CASTRO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIVISÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	09/09/2025
413070441	GABRIELA DE CAMPOS MENDES	ANALISTA EM SAÚDE - NUTRICIONISTA	GÊNERO DE ESTRATÉGIAS E POLÍTICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FRANCISCO JÚNIOR	15/09/2025
413075739	ISABEL VITORIA DOS SANTOS SILVA	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SARAH LEYLANE DA SILVA SOUSA - EQUIPE 05	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA GIANCARLO DE MONTEMOR QUAGLIARELLO - EQUIPE 06	15/09/2025
413018541	KARLA DE CASTRO SOUSA SALES	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	DIRETORIA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	01/09/2025
413074561	KAROLINE RAMOS OLIVEIRA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ HERMES RODRIGUES DAMASO - EQUIPE 28	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SATILO ALVES DE SOUSA - EQUIPE 42	22/09/2025
413071689	LEONARIA TRAJANO GOMES WERLANG	ANALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL	SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS II - CAPS AD II	01/09/2025
413075031	MARCILIO JOSE VASCONCELOS CAVALCANTI	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LAURENRY II - EQUIPE 11	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SARAH LEYLANE DA SILVA SOUSA - EQUIPE 05	15/09/2025
413023832	MAXUEL GONÇALVES SOARES	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	15/09/2025
413072954	THAUNNA SILVA ARAÚJO	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA WALTER PEREIRA MORATO - EQUIPE 19	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ HERMES RODRIGUES DAMASO - EQUIPE 89	15/09/2025
413070603	VERONICA CHAGAS MITT	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA GIANCARLO DE MONTEMOR QUAGLIARELLO - EQUIPE 08	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ALBERTINO SANTOS - EQUIPE 41	15/09/2025
413070377	WALLACE WILLIAMS MOTTA DE LIMA	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA HEDER DE OLIVEIRA SILVA - EQUIPE 56	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SATILO ALVES DE SOUSA - EQUIPE 50	12/09/2025
413070349	WILLAMIE OLIVEIRA RIBEIRO JÚNIOR	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SATILO ALVES DE SOUSA ARSO 111 - EQUIPE 42	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ALBERTINO SANTOS - EQUIPE 65	15/09/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal da Saúde

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 02/2025/GAB/SEMUS

PROCESSO: 00000.0.007947/2025
CONTRATO: Nº 126/2025
NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: Aquisição de Insumos de Enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
NOTIFICADA: MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº17.099.395/0001-24.
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 02/2025/GAB/SEMUS RECUSA DE ASSINATURA CONTRATUAL.
Ao representante legal da empresa MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada por sua gestora, vem NOTIFICAR EXTRADICIONALMENTE, Vossa Senhoria a proceder, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, à assinatura do Contrato nº 126/2025, sob pena de imediata aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, independentemente de nova notificação. Solicita-se, ainda, que seja encaminhada justificativa formal sobre o descumprimento dos dispositivos do certame, bem como cronograma atualizado de entrega, se for o caso, no mesmo prazo supracitado. ALTERNATIVAMENTE, a empresa poderá manifestar-se expressamente quanto à desistência do fornecimento dos itens, devendo apresentar motivação técnica fundamentada para a desistência, justificativas que demonstrem a impossibilidade objetiva de fornecimento, e reconhecimento formal do descumprimento contratual. Sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Palmas, 17 de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 03/2025/SGA/SEMUS

PROCESSO: 00000.0.7947/2025
CONTRATO: 136/2025
OBJETO: Aquisição de Insumos de Enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESTINATÁRIO: CK COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.534.969/0001-39, com sede na Quadra 412 Norte, NE 55, Alameda 6, QI 07, Lote 03, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-536, Palmas -TO.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 03/2025/GAB/SEMUS DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

Ao representante legal da empresa CK COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada por sua gestora, vem NOTIFICAR EXTRADICIALMENTE, Vossa Senhoria a efetuar, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a entrega integral dos Insumos contratados, na forma pactuada, sob pena de imediata aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, independentemente de nova notificação. Solicita-se, ainda, que seja encaminhada justificativa formal sobre o descumprimento contratual, bem como cronograma atualizado de entrega, se for o caso, no mesmo prazo supracitado. ALTERNATIVAMENTE, a empresa poderá manifestar-se expressamente quanto à desistência do fornecimento dos itens faltante, devendo apresentar motivação técnicas fundamentada para a desistência, justificativas que demonstrem a impossibilidade objetiva de fornecimento, e reconhecimento formal do descumprimento parcial contratual. Sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Palmas, 17 de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 04/2025/SGA/SEMUS

PROCESSO: 00000.0.007947/2025

CONTRATO:127/2025

OBJETO: Aquisição de Insumos de Enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINATÁRIO:INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº23.829.339/0001-09, Com sede na Av. Genei Uehara, 1263, Res. Nova Itália, CEP: 87.203-196, Cianorte -PR.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃOADMINISTRATIVA 04/2025/GAB/SEMUS DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

Ao representante legal da empresa INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada por sua gestora, vem NOTIFICAR EXTRADICIALMENTE, Vossa Senhoria a efetuar, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a entrega integral dos Insumos contratados, na forma pactuada, sob pena de imediata aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, independentemente de nova notificação. Solicita-se, ainda, que seja encaminhada justificativa formal sobre o descumprimento contratual, bem como cronograma atualizado de entrega, se for o caso, no mesmo prazo supracitado. ALTERNATIVAMENTE, a empresa poderá manifestar-se expressamente quanto à desistência do fornecimento dos itens faltante, devendo apresentar motivação técnicas fundamentada para a desistência, justificativas que demonstrem a impossibilidade objetiva de fornecimento, e reconhecimento formal do descumprimento parcial contratual. Sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Palmas,17 de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/2025/SGA/SEMUS

PROCESSO: 00000.0.007947/2025

CONTRATO:128/2025

OBJETO: Aquisição de Insumos de Enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINATÁRIO: JV MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº14.461.011/0001-83, Com sede na 304 NORTE, Avenida LO 08, Lote 05, Sala 05, Plano Diretor Norte, Palmas- TO, CEP: 77.006-372.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 05/2025/GAB/SEMUS DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

Ao representante legal da empresa JV MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada por sua gestora, vem NOTIFICAR EXTRADICIALMENTE, Vossa Senhoria a efetuar, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a entrega integral dos Insumos contratados, na forma pactuada, sob pena de imediata aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, independentemente de nova notificação. Solicita-se, ainda, que seja encaminhada justificativa formal sobre o descumprimento contratual, bem como cronograma atualizado de entrega, se for o caso, no mesmo prazo supracitado. ALTERNATIVAMENTE, a empresa poderá manifestar-se expressamente quanto à desistência do fornecimento dos itens faltante, devendo apresentar motivação técnicas fundamentada para a desistência, justificativas que demonstrem a impossibilidade objetiva de fornecimento, e reconhecimento formal do descumprimento parcial contratual. Sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Palmas, 17 de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2025/SGA/SEMUS

PROCESSO: 00000.0.007947/2025

CONTRATO:134/2025

OBJETO: Aquisição de Insumos de Enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DESTINATÁRIO: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº37.676.047/0001-80, 001-33, Com sede na Quadra Asr Ne 55 Alameda 8,Sn, Lote 07 Qi 09, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, Cep: 77.006-534

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃOADMINISTRATIVA 06/2025/GAB/SEMUS DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

Ao representante legal da empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada por sua gestora, vem NOTIFICAR EXTRADICIALMENTE, Vossa Senhoria a efetuar, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a entrega integral dos Insumos contratados, na forma pactuada, sob pena de imediata aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, independentemente de nova notificação. Solicita-se, ainda, que seja encaminhada justificativa formal sobre o descumprimento contratual, bem como cronograma atualizado de entrega, se for o caso, no mesmo prazo supracitado. ALTERNATIVAMENTE, a empresa poderá manifestar-se expressamente quanto à desistência do fornecimento dos itens faltante, devendo apresentar motivação técnicas fundamentada para a desistência, justificativas que demonstrem a impossibilidade objetiva de fornecimento, e reconhecimento formal do descumprimento parcial contratual. Sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Palmas, 17 de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 07/2025/SGA/SEMUS

PROCESSO: 00000.0.007947/2025

CONTRATO: 131/2025

OBJETO: Aquisição de Insumos de Enfermagem, para atender as necessidades a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINATÁRIO:W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº19.079.667/0001-50, Com sede na Rua Marechal Bittencourt, Nº 809, Bairro Dias Macedo, Fortaleza /CE - CEP: 60.860-524

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 07/2025/GAB/SEMUS DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

Ao representante legal da empresa W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada por sua gestora, vem NOTIFICAR EXTRADICIONALMENTE, Vossa Senhoria a efetuar, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a entrega integral dos Insumos contratados, na forma pactuada, sob pena de imediata aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, independentemente de nova notificação. Solicita-se, ainda, que seja encaminhada justificativa formal sobre o descumprimento contratual, bem como cronograma atualizado de entrega, se for o caso, no mesmo prazo supracitado. ALTERNATIVAMENTE, a empresa poderá manifestar-se expressamente quanto à desistência do fornecimento dos itens faltante, devendo apresentar motivação técnicas fundamentada para a desistência, justificativas que demonstrem a impossibilidade objetiva de fornecimento, e reconhecimento formal do descumprimento parcial contratual. Sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Palmas, 17 de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 225/2021

PROCESSO: 2021023992 - 00000.0.023413/2024
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria de Saúde
CONTRATADA: TEC CENTER COMERCIAL LTDA EPP
OBJETO: Referente a manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças para aparelho de condicionadores de ar, para atendimento de demandas da rede municipal de saúde de Palmas-TO, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2021023992. ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, o período de 23/09/2025 a 23/09/2026.
RECURSOS: 86.3200.10.122.8001-8422 (Manutenção dos Serviços Administrativos); 86.3200.10.302.3000-2742 (Manutenção da Média e Alta Complexidade); 86.3200.10.305.3000-2739 (Gerenciamento das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde) e 86.3200.10.301.3000-2710 (Manutenção dos Serviços da Atenção Primária), Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39, previstos nas fontes de recursos 1.500.1002 e 1.600.0000 ou em fontes equivalentes.
BASE LEGAL: Processo nº 2021023992, Parecer Referencial nº 001/2023/SUAD/PGM e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora DHIEINE CAMINSKI, nomeada pelo Ato nº 21, publicada no DOM nº 3.623, em 1º de janeiro de 2025. Empresa TEC CENTER COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 05.063.935/0001-30, representada pelo seu proprietário Zilmar Batista dos Santos.
DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2025.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 035/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2014052825
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 451/2014
AUTUADO - Nome empresarial: PRISCILA MARQUES RODRIGUES
AUTUADO - Nome fantasia: CLÍNICA ODONTOLÓGICA LK
CPF/CNPJ: ***.038.461.**
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU

SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 353/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.165, de 17/02/2023 (às fls. 34). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 22 de setembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 036/2025 - P ARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2019030713
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002415
AUTUADO - Nome empresarial: MARIA RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS - ME
AUTUADO - Nome fantasia: BAR NATUREZA
CPF/CNPJ: 12.152.810/0001-42
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 133/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.240, de 14/06/2023 (às fls. 16). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 22 de setembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 037/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2018034233
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000172
AUTUADO - Nome empresarial: ASSOCIAÇÃO DE APÓIO AO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - DEMAIS
AUTUADO - Nome fantasia: *****
CPF/CNPJ: 02.050.257/0001-83
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência

direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 047/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.165, de 17/02/2023 (às fls. 34/35). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 22 de setembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 038/2025 -
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019030698
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002336
AUTUADO - Nome empresarial: OLIVEIRA & ALVES LTDA - ME
AUTUADO - Nome fantasia: SUPERMERCADO SOL
CPF/CNPJ: 27.688.327/0001-54
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 101/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.193, de 31/03/2023 (às fls. 32/33). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 22 de setembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 039/2025 -
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019106098
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000527
AUTUADO - Nome empresarial: SUPERMERCADO FAMA LTDA - ME (GODOY E BARROS LTDA - ME)
AUTUADO - Nome fantasia: SUPERMERCADO FAMA
CPF/CNPJ: 03.194.699/0001-66
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 148/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.506, de 17/07/2024 (às fls. 12). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 22 de setembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 040/2025 -
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019030706
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002325
AUTUADO - Nome empresarial: J. L. FONSECA COMERCIAL - ME
AUTUADO - Nome fantasia: CASA DE CARNE BELA VISTA
CPF/CNPJ: 14.800.602/0001-38
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 110/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.197, de 10/04/2023 (às fls. 18). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 22 de setembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 041/2025 -
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019036654
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002520
AUTUADO - Nome empresarial: A. G. VASCONCELOS - EIRELI - EPP (SUPER JÓIA EIRELI - EPP)
AUTUADO - Nome fantasia: JÓIA SERVIÇOS & TERCEIRIZAÇÃO (SUPER JÓIA)
CPF/CNPJ: 29.820.633/0001-28
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 113/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.197, de 10/04/2023 (às fls. 18). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 22 de setembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 042/2025 -
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019071291
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002535
AUTUADO - Nome empresarial: LEAL SUPERMERCADO EIRELI - ME
AUTUADO - Nome fantasia CASA DE CARNE LEAL
CPF/CNPJ: 22.011.289/0001-87
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 121/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.197, de 10/04/2023 (às fls. 18). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante

apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 22 de setembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 043/2025 -
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2021021091
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002953
AUTUADO - Nome empresarial: MITRA ARQUIDIOCESANA DE PALMAS - DEMAIS
AUTUADO - Nome fantasia PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
CPF/CNPJ: 01.172.466/0009-94
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 198/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.574, de 21/10/2024 (às fls. 13). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 22 de setembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 044/2025 -
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2021032118
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 51/2021
AUTUADO - Nome empresarial: A. C. AIRES - ME
AUTUADO - Nome fantasia TECTRON SEGURANÇA ELETRÔNICA
CPF/CNPJ: 25.206.567/0001-40
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda,

ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 076/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.729, de 09/06/2025 (às fls. 30). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 22 de setembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 045/2025 -
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2021041626
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0034
AUTUADO - Nome empresarial: NAGLLA NAIARA LOPES NUNES - ME
AUTUADO - Nome fantasia NK BAR E CONVENIÊNCIA
CPF/CNPJ: 34.600.062/0001-56
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 101/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.759, de 23/07/2025 (às fls. 21). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 22 de setembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 046/2025 -
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2022007702
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001713
AUTUADO - Nome empresarial: VERDELOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES SA - DEMAIS
AUTUADO - Nome fantasia: VERDELOG - PALMAS - TO
CPF/CNPJ: 13.932.870/0003-02
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o

presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 059/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.719, de 26/05/2025 (às fls. 25). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 22 de setembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 047/2025 -
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2022015892
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002625
AUTUADO - Nome empresarial: LUIZ GUSTAVO DE SOUZA
AUTUADO - Nome fantasia: NÃO SE APLICA
CPF/CNPJ: ***.419.341-**
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 023/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.697, de 22/04/2025 (às fls. 51). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 22 de setembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 048/2025 -
PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS,
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016025504
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000170
AUTUADO - Nome empresarial: DONAS RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA - ME
AUTUADO - Nome fantasia: DONAS RESTAURANTE E CHOPERIA
CPF/CNPJ: 03.250.095/0001-90
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 22 de setembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 26, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as portarias relacionadas que designam Fiscal e Suplente dos contratos vinculados à Secretaria Municipal de Administração e Modernização, informamos os servidores designados para acompanhar e fiscalizar o contrato das seguintes empresas:

Alterar a PORTARIA Nº480/GAB/SECAD, DE 02 DE JUNHO DE 2025 - Fiscais Ahards Sistemas S/A:

EMPRESA: Ahards Sistemas S/A					
SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	TELEFONE	E-MAIL
Lana Soares Fernandes	Assistente Administrativo	413069608	Titular	(63) 98118-7631	lanasoaresfer@gmail.com
Sávia Kallyne Carvalho Gomes	Assistente Geral	413078070	Suplente	(63) 99228-0081	saviakallyne@gmail.com

Alterar a PORTARIA Nº481/GAB/SECAD, DE 02 DE JUNHO DE 2025 - Fiscais Global Produções e Empreendimentos LTDA-ME:

EMPRESA: Global Produções e Empreendimentos LTDA-ME					
SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	TELEFONE	E-MAIL
Lana Soares Fernandes	Assistente Administrativo	413069608	Titular	(63) 98118-7631	lanasoaresfer@gmail.com
Sávia Kallyne Carvalho Gomes	Assistente Geral	413078070	Suplente	(63) 99228-0081	saviakallyne@gmail.com

Alterar a PORTARIA Nº257/GAB/SECAD, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE:

EMPRESA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE					
SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	TELEFONE	E-MAIL
Lana Soares Fernandes	Assistente Administrativo	413069608	Titular	(63) 98118-7631	lanasoaresfer@gmail.com
Sávia Kallyne Carvalho Gomes	Assistente Geral	413078070	Suplente	(63) 99228-0081	saviakallyne@gmail.com

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15 de setembro de 2025.

MARCELO WALACE DE LIMA
Presidente
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização
de Serviços Públicos de Palmas

PORTARIA Nº. 27, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ADVANIA TAVARES DOS SANTOS, Gerente de Atendimento e Defesa do Consumidor, matrícula 413080289, para exercer a função de Conciliador de Defesa do Consumidor, nos termos da Lei Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 é da Lei 13.140/2015 CPC.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 18 de setembro de 2025.

MARCELO WALACE DE LIMA
Presidente
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização
de Serviços Públicos de Palmas

FUNDAÇÃO CULTURAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
DO CONTRATO Nº 222/2024

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.062737/2024
ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADA: RONAN GONÇALVES DA SILVA JUNIOR XXX876021XX
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 222/2024, referente ao Processo nº 00000.0.062737/2024, a contar da data da sua assinatura, conforme dispõe o art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
RESCISÃO: A partir da assinatura do presente termo, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 222/2024, referente ao Processo nº 00000.0.062737/2024, dando estes por encerrados, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidos, retroagindo seus efeitos a 01/09/2025.
A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte, não cabendo ainda, a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO e por outro lado RONAN GONÇALVES DA SILVA JUNIOR XXX876021XX, inscrito sob o CNPJ nº 26.552.231/0001-00, neste ato representado por Ronan Gonçalves da Silva Júnior, CPF nº XXX.876.021-XX, Instrutor de Arte e Cultura: Pintura, doravante denominado CONTRATADO.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE
PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 314, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 862 - NM, de 18 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que

dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Andressa Dias Lopes Mariano, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.972.911-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de setembro de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 43, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 49 - NM, de 07 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.627, de janeiro de 2025; pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 3.173 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato referente ao Empenho nº 24487, Processo nº 056865/2025, firmado com a empresa JFILIPE CARVALHO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.728.817/0001-41, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Medicina e Segurança do Trabalho

I - ROBERTO CAMPOS PINTO - 153941, Titular;

II - DEIDI HILARIO CÂNDIDO RAMALHO - 296551, Suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, aos 19 de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Isac Braz da Cunha
Presidente

PORTARIA Nº 44, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 49 - NM, de 07 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.627, de janeiro de 2025; pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 3.173 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato referente ao Empenho nº 25372, Processo nº 039252/2025, firmado com a empresa JALLAN JOHNNY BOA SORTE LARCHER, inscrita no CNPJ sob o nº 53.382.623/0001-32, que tem por objeto aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos.

I - KATHYELLY ALVES AMORIM - 413073261, Titular;

II - DELIA MOURA LINHARES - 259631, Suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, aos 19 de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Isac Braz da Cunha
Presidente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA-SESI-DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS, CNPJ 03.777.433/0007-31, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificado - LAS para a atividade de 85.99-6-99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, com endereço Quadra ASCE 90, Avenida Teotônio Segurado, Alameda 02, Lote 01/02, CEP 77023-344 - Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

